



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

EDITAL 002/17 PROCESSO DE SELEÇÃO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SERVIÇO
NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO
ESPÍRITO SANTO . SENAI-DR/ES

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO, município de Fundão . ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL . DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO . **SENAI-DR/ES**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que no período de 03 a 07/10/2017 e no dia 09/10/2017 (conforme tabela 2), estarão abertas as **inscrições presenciais** para os Cursos de Qualificação Profissional (**Gratuitos**), com o intuito de preencher 104 (cento e quatro) vagas, tendo como público alvo perfil baixa renda que residam no município de Fundão . ES, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **É CadÚnico**, com o cadastro atualizado, realizado e gerido pelo município de Fundão . ES.

As vagas gratuitas ofertadas nesse Edital são destinadas as pessoas de baixa renda, conforme Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2.007, com renda familiar mensal **per capita** de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, preferencial para beneficiário (a) do **Programa Bolsa Família** que não esteja com o benefício **suspenso** ou **cancelado** e, especificamente para esse processo seletivo, que se enquadram no perfil acima, munícipes residentes em Fundão . ES. A situação de baixa renda do candidato inscrito será atestada por meio da FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO, atualizada nos critérios estabelecidos pelo CadÚnico, emitido e impresso de modo exclusivo nos locais de inscrição (conforme tabela 2), atestado pelo(a) servidor(a) público(a) no atendimento nos setores do CadÚnico do município de Fundão . ES. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de residência no município de Fundão . ES: cópia de contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), internet, não superior a 06(seis) meses até a data de inscrição ou cópia com firma reconhecida em cartório do contrato de aluguel de imóvel.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo. Nesse caso,



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO QUADRO DE CURSOS E VAGAS

Os cursos deste Edital, locais de realização, bem como a quantidade de vagas por locais das inscrições são apresentados na tabela a seguir:

Local de Realização	Curso	Quantidade de Vagas	Turno*	Local de Inscrição
Fundão Sede	Assistente Administrativo (Turma 1)	20	Noite	ATENDIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA Rua Luísa Gon Pratti, 41 Centro . Fundão/ES
	Mestre de Obras	20	Tarde	
Timbuí	Costureiro Industrial do Vestuário . Malha	20	Tarde	
Praia Grande	Assistente Administrativo (Turma 2)	20	Noite	CRAS Centro de Referência em Assistência Social Av. Belo Horizonte, 581 Praia Grande . Fundão/ES
	Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga (Turma 1)	12	Manhã	
	Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga (Turma 2)	12	Tarde	

Tabela 1

(*) Manhã=Matutino (8 às 12h); Tarde=Vespertino (13 as 17h); Noite=Noturno (18 as 22h)

1.1 Os candidatos concorrerão nos cursos (conforme Tabela 1) do local onde serão realizados.

2. DA CARGA HORÁRIA, IDADE, ESCOLARIDADE E OBJETIVOS DOS CURSOS

2.1 Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga

- Carga Horária: 240 horas;
- Pré-Requisitos: ter no mínimo 18 anos de idade e Ensino Fundamental I Completo;
- Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento das capacidades técnicas, sociais, metodológicas e organizativas referente à qualificação profissional em Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

2.2 Assistente Administrativo

- Carga Horária: 200 horas;
- Pré-Requisitos: ter no mínimo 16 anos de idade e Ensino Fundamental II Completo;
- Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento das capacidades técnicas, sociais, metodológicas e organizativas referente à qualificação profissional em Assistente Administrativo.

2.3 Costureiro Industrial do Vestuário . Malha

- Carga Horária: 200 horas;
- Pré-Requisitos: ter no mínimo 16 anos de idade e Ensino Fundamental I Completo;
- Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento das capacidades técnicas, sociais, metodológicas e organizativas referente à qualificação profissional em Costureiro Industrial do Vestuário - Tecido Malha.

2.4 Mestre de Obras

- Carga Horária: 300 horas;
- Pré-Requisitos: ter no mínimo 16 anos de idade e Ensino Fundamental I Completo;
- Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento das capacidades técnicas, sociais, metodológicas e organizativas referente à qualificação profissional em Mestre de Obras.

2.5 A carga horária de cada curso será distribuída durante a semana, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com uma jornada diária de 4 horas/aula.

2.6 Fica o **SENAI-ES** autorizado a propor para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, sem prejuízos às cláusulas deste Edital, bem como contratuais com o município de Fundão . ES, a eventualmente utilizar os sábados ou horários extras para cumprir a carga horária estabelecida e as atividades complementares que os cursos exigirem, bem como o remanejamento de horas/aulas por dia.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para participação deste Processo de Seleção:

I . Ser cadastrado no CadÚnico, com o cadastro atualizado conforme critérios próprios;



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

preferencial para beneficiário (a) do **Programa Bolsa Família** que não esteja com o benefício **suspenso** ou **cancelado** até a data final do período de inscrição;

II . Ter o perfil **baixa renda** conforme Decreto Federal nº 6.135/07, com renda familiar mensal **per capita** de até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo (vigente do corrente ano);

III . Residir no município de Fundão . ES;

IV . Ter idade igual ou superior ao estabelecido como mínima nos subitens 2.1 à 2.4, até a data do encerramento das inscrições;

V . Ter escolaridade mínima de acordo com o exigido para cada curso (subitens 2.1 à 2.4).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo de Seleção serão realizadas somente da forma **presencial**, gratuitamente, podendo se inscrever aqueles que atendam os pré-requisitos (subitem 3.1), no período entre 03 a 09/10/2017.

4.2 O local das inscrições, cursos, local de realização, período, horários e resultado, serão de acordo com a tabela abaixo:

Local de Inscrição	Cursos e Local de Realização	Período	Resultado: Dia 11/10/2017
ATENDIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA Rua Luísa Gon Pratti, 41 Centro . Fundão/ES	Assistente Administrativo (Turma 1) FUNDÃO SEDE	Dias: 03, 04, 05 e 06/10/2017 Das 08 às 12h e 13 às 16h	
	Mestre de Obras FUNDÃO SEDE	Sábado dia 07/10/2017 Das 08 às 13h	
	Costureiro Industrial do Vestuário . Malha TIMBUÍ	09/10/2017 Das 08 às 12h e 13 às 16h	
CRAS Centro de Referência em Assistência Social Av. Belo Horizonte, 581 Praia Grande . Fundão/ES	Assistente Administrativo (Turma 2) PRAIA GRANDE	Dias: 03, 04, 05 e 06/10/2017 Das 07 às 11h e 12 às 15h	
	Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga (Turma 1 e 2) PRAIA GRANDE	Sábado dia 07/10/2017 Das 08 às 13h 09/10/2017 Das 07 às 11h e 12 às 15h	

Tabela 2



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

4.3 Cada candidato poderá se inscrever somente para 01(um) curso e respectivo local de realização. O não atendimento a esse critério acarretará a eliminação automática do candidato inscrito.

4.4 No **ato da inscrição** é obrigatório à entrega dos seguintes documentos:

- A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO, atualizada, emitida e impressa, atestada pelo (a) servidor (a) público (a) no atendimento nos setores do CadÚnico do município de Fundão . ES;
- Cópia de comprovação de residência no município de Fundão . ES, podendo ser contas de água, luz, telefone (celular ou fixo), internet, não superior a 06(seis) meses até a data da inscrição ou cópia com firma reconhecida em cartório do contrato de aluguel de imóvel. **O endereço apresentado no comprovante deverá ser idêntico ao descrito no CadÚnico;**
- Cópia da Identidade (RG) e CPF;
- FICHA DE INSCRIÇÃO, retirada e preenchida nos locais de inscrição (conforme tabela 2).

4.5 **A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato**, preferencialmente, no entanto, caso não seja possível, na etapa de inscrição, também poderá ser realizada pelo (a) RESPONSÁVEL FAMILIAR que consta na base de dados do CadÚnico e FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO, em que o candidato faça parte da composição familiar.

4.6 O ato de inscrição não é garantia da vaga no curso pleiteado.

4.7 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

4.8 O não cumprimento pelo candidato dos procedimentos descritos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição e terá como consequência o impedimento da sua participação nas demais fases desse Processo de Seleção.

4.9 Os candidatos inscritos que não atenderem aos pré-requisitos não farão parte das demais etapas.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Após o período das inscrições se iniciará o processo de classificação, utilizando-se critérios e pontuações previamente definidos, sendo:

Critérios	Pontos
Beneficiário do Programa BOLSA FAMÍLIA	4
Cadastro (atualizado) no CADÚNICO	3
Perfil baixa renda com renda familiar mensal per capita de até ½ (meio) salário mínimo	2
Escolaridade	1
TOTAL DE PONTOS:	10

Tabela 3

5.2 A classificação dar-se-á a partir da maior nota geral (soma dos pontos) em ordem decrescente até completar o número total de vagas por curso, local de realização e turno.

5.3 Em caso de empate na nota final obtida será obedecida a seguinte sequência de critérios de desempate:

- I . Beneficiário (a) do **Programa Bolsa Família** (subitem 3.1);
- II . Menor renda **per capita** mensal familiar (subitem 3.1);
- III . Maior idade, dentro do pré-requisito (subitens 2.1 a 2.4).

5.4 O candidato inicialmente classificado e que não atingir a pontuação para compor o total de vagas destinadas para cada curso, local de realização e turno, formará o quadro de suplentes.

5.5 O suplente poderá ser convocado de acordo com as vagas que surgirem pela não efetivação das matrículas ou se o candidato classificado e matriculado não comparecer aos 3 ou 5 primeiros dias de aula, dependendo do curso e sob critérios da coordenação pedagógica do **SENAI-ES**.

5.6 As convocações para a matrícula serão realizadas obedecendo estritamente a ordem de classificação no Processo de Seleção.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final será no dia 11/10/17.

6.2 As relações dos candidatos classificados serão expostas nos locais de matrícula de acordo com a tabela 4 no dia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Fundão: www.fundao.es.gov.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O período de realização da matrícula ocorrerá de acordo com o curso e obedecerá ao cronograma estabelecido na tabela a seguir, sempre no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

7.2 As matrículas ocorrerão no local onde foram realizado as inscrições, pelo período de 2(dois) dias.

Local de Matrícula	Cursos e Local de Realização	Datas das Matrículas
ATENDIMENTO DO BOLSA FAMÍLIA Rua Luísa Gon Pratti, 41 Centro . Fundão/ES	Assistente Administrativo (Turma 1) FUNDÃO SEDE	16 e 17/10/2017
	Mestre de Obras FUNDÃO SEDE	
	Costureiro Industrial do Vestuário . Malha TIMBUÍ	
CRAS Centro de Referência em Assistência Social Av. Belo Horizonte, 581 Praia Grande . Fundão/ES	Assistente Administrativo (Turma 2) PRAIA GRANDE	16 e 17/10/2017
	Soldador no Processo Eletrodo Revestido Aço Carbono e Aço Baixa Liga (Turma 1 e 2) PRAIA GRANDE	

Tabela 4

7.3 A matrícula se dará pelo preenchimento da Ficha de Matrícula (anexo 1), e apresentados/entrega dos seguintes documentos:

- Original e cópia (frente e verso) do documento de identidade ou de outro documento oficial com foto;



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

- Original e cópia do comprovante de residência, dos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição;
- Original e cópia do CPF . Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovação de escolaridade (histórico ou declaração escolar) ou autodeclaração de compatibilidade (de próprio punho com a assinatura do aluno);
- Informativo do Aluno (anexo 2) preenchido e assinado pelo aluno no verso ou segunda página;
- Laudo médico (para pessoas com deficiência);

7.4 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato classificado, no entanto, caso seja **menor de 18 (dezoito) anos**, a matrícula deverá ser feita pelo responsável legal, portando documento de identidade e CPF, mais toda a documentação do subitem 7.3, acompanhado ou não do menor.

7.5 No caso de classificados maiores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer pessoalmente no ato da matrícula, a mesma poderá ser realizada mediante procuração de próprio punho, por outro maior de 18 (dezoito) anos, portando documento de identidade e CPF, devendo também fazer a entrega de toda a documentação do classificado exigida no subitem 7.3.

7.6 Na procuração deverá constar:

- Dados do interessado pela matrícula (classificado . outorgante), sendo nome completo, endereço, documento de identidade e CPF;
- Dados daquele que fará a matrícula para o interessado (outorgado), sendo nome completo, documento de identidade e CPF, bem como o motivo da procuração, devidamente assinado por ambos.

7.7 A efetivação da matrícula dar-se-á somente após a assinatura da Ficha de Matrícula.

7.8 Não haverá prorrogação de prazo para a realização de matrícula.

7.9 Caso não sejam apresentados/entregues todos os documentos requeridos, a matrícula não será efetivada e o candidato será desclassificado.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas se dará por uma **AULA INAUGURAL OBRIGATÓRIA**, para todos os alunos matriculados, de acordo com cada curso e lugar da realização, em um único lugar específico, no dia 23/10/17. Detalhes sobre horário e lugar serão informados no ato da matrícula e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Fundão: www.fundao.es.gov.br.

8.2 A Prefeitura Municipal de Fundão, a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania e o SENAI-ES, **não fornecerão** transporte, alimentação, hospedagem e qualquer outra despesa para o aluno matriculado.

8.3 Toda e qualquer despesa envolvida para a participação e presença na aula inaugural obrigatória e as demais aulas, ocorrerão sob a responsabilidade do aluno matriculado.

8.4 O candidato classificado e matriculado que não comparecer a aula inaugural obrigatória, será considerado **desistente** e poderá ter a vaga preenchida pelo próximo suplente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A captação dos candidatos (subitens 4.1 a 4.9), por meio desse Processo de Seleção que visa preencher as 104 (cento e quatro) vagas dos cursos profissionalizantes (tabela 1), como toda operacionalização para a implementação e efetivação dos cursos, dar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, município de Fundão . ES e de acordo com as regras deste Edital.

9.2 A efetivação das matrículas, desde que obedecidas as regras pelo candidato classificado ou suplente nos subitens 7.1 a 7.9, a organização das aulas e toda metodologia pedagógica dos cursos, é de inteira responsabilidade do **SENAI-ES**.

9.3 A matrícula traduz a aceitação plena das normas do presente Edital bem como das regras contidas no regulamento dos Cursos.

9.4 A Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania em acordo com o **SENAI-ES** se reserva no direito de adiar ou cancelar quaisquer dos cursos, caso não haja o numero de participantes suficientes estabelecidos para cada curso.



Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

9.5 É de inteira responsabilidade do interessado a observância do estabelecido neste Edital.

9.6 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Fundão por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Fundão, 02 de outubro de 2017.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal Interino

MARCIO FERREIRA LOPES
Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania